



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3960/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região</p> <p>Desembargador DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA ROSELI MENDES ALENCAR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO Corregedor Regional</p>	<p>Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162</p> <p>Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300</p>
--	---

PRESIDÊNCIA

Ato

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Proads nºs 1927/2023 e 6757/2023,

R E S O L V E

redistribuir, a contar de 01.05.2024, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, vago em virtude da aposentadoria da servidora Maria Iveline de Melo Vasconcelos Chaves, (Ato TRT7 nº 164/2023, publicado no DOU de 19/06/2023), em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora ANTONIA ERISMAR PINHEIRO VASCONCELOS, lotando-a na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ATO DE PROVENTOS

1 - NOME DA INATIVA: Rejane Mary Sampaio Lendengue;

2 - CARGO: Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal;

3 - ATO QUE APOSENTOU: Ato TRT7.GP nº 105, de 19/04/2024 (doc. 48 do PROAD 506/204), publicado no Diário Oficial da União de 23/04/2024;

4 - FUNDAMENTO LEGAL DA APOSENTADORIA: Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

5 - TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO:

a) De serviço público: 10.563 dias (28 anos, 11 meses e 13 dias);

b) No cargo: 10.097 dias (27 anos, 8 meses e 2 dias);

c) Na carreira: 10.097 dias (27 anos, 8 meses e 2 dias);

d) Para Adicional por Tempo de Serviço: 2.658 dias (7 anos, 3 meses e 13 dias);

e) De contribuição: 11.835 dias (32 anos, 5 meses e 5 dias);

6 - ARBITRO À INATIVA EM CAUSA OS PROVENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, COM EFEITOS A CONTAR DE 23/04/2024:

a) Proventos (AN C.13 integral) R\$ 8.755,43

b) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ - 140%).....R\$ 12.257,60

c) Gratificação de Atividade Externa (GAE - 35%) R\$ 3.064,40

d) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (7%) R\$ 612,88

e) VPNI da Lei 9.624/98 (8/10 de FC-03) R\$ 1.697,32

f) VPNI - Sentença Judicial (2/10 de FC-03)..... R\$ 424,33

VALOR DOS PROVENTOS R\$ 26.811,96

Publique-se no DEJT.

Fortaleza (CE), 25 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Desembargador-Presidente do TRT da 7ª Região

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT7.GP Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ATO DE PROVENTOS

1 - NOME DO INATIVO: Fernando José de Alencar Araripe Furtado;

2 - CARGO: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal;

3 - ATO QUE APOSENTOU: ATO TRT7.GP nº 106, de 19/04/2024, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2024 (doc. 133 do PROAD 6179/2021);

4 - FUNDAMENTO LEGAL DA APOSENTADORIA: artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

5 - TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO:

- a) De serviço público: 11.748 dias (32 anos, 2 meses e 8 dias);
- b) Na carreira: 11.748 dias (32 anos, 2 meses e 8 dias);
- c) No cargo: 11.748 dias (32 anos, 2 meses e 8 dias);
- d) Para Adicional por Tempo de Serviço: 3.353 dias (9 anos, 2 meses e 8 dias);
- e) De contribuição: 13.538 dias (37 anos, 1 mês e 3 dias);

6 - ARBITRO AO INATIVO EM CAUSA OS PROVENTOS INTEGRAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, COM EFEITOS A CONTAR DE 03/03/2022:

a) Proventos (TE C.13)	R\$ 4.749,33
b) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ 140%).....	R\$ 6.649,06
c) Adicional por Tempo de Serviço (9%)	R\$ 427,44
d) Adicional de Qualificação - Pós-graduação (7,5%).....	R\$ 356,20
e) VPNI da Lei 8.112 (02/10 de FC-05)	R\$ 686,89
f) VPNI da Lei 8.112 (08/10 de FC-05 – (decisão judicial - Sindissétima – Proc. 0001050-59.2005.4.05.8100)	R\$ 2.747,54

VALOR DOS PROVENTOS R\$ 15.616,46

Publique-se no DEJT.

Fortaleza (CE), 25 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Desembargador-Presidente do TRT da 7ª Região

Ato Conjunto

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.DFAN Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, que suspende, temporariamente e em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais das unidades nele instaladas e dá outras providências. O PRESIDENTE, O CORREGEDOR-REGIONAL E A DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, suspendeu a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais nele instaladas do dia 11 de setembro ao dia 19 de dezembro de 2023, em virtude dos serviços de retrofit das fachadas, recuperação estrutural, impermeabilização e serviços gerais, tendo sido esse prazo prorrogado até o dia 3 de março de 2024 pelo Ato Conjunto TRT7.CORREG.DFAN Nº 6, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 1, de 1º de março de 2024 prorrogou o prazo estabelecido pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, até dia 17 de março de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o prédio-sede deste Tribunal e até o dia 07 de junho de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro;

CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (documento 38), apontando que a previsão para a conclusão das obras no Edifício Dom Hélder Câmara é 20 de maio;

CONSIDERANDO a informação da Diretoria-Geral (documento 41), registrando a necessidade de pelo menos 15 (quinze) dias para realizar o trabalho de limpeza pós-obra,

CONSIDERANDO que durante a realização dos serviços restará inviabilizado o retorno das atividades presenciais das unidades instaladas no Edifício Dom Hélder Câmara,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Suspender, do dia 11 de setembro de 2023 ao dia 17 de março de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o prédio-sede deste Tribunal e até o dia 07 de junho de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro, em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais de todas as unidades judiciais e administrativas nele instaladas.” (NR)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

IVÂNIA SILVA ARAÚJO

Diretora do Fórum Autran Nunes

Despacho

Despacho

DESPACHO PROAD 7961/2023

DESPACHO PROAD Nº 7961/2023

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, resolve, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, e no entendimento do Conselho Nacional de Justiça expresso no Pedido de Providências nº 0001364-17.2012.2.00.0000 e Consulta sob nº 0004383-94.2013.2.00.0000, DEFERIR o pedido de REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO VAGO de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, em reciprocidade, com o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ocupado pelo(a) servidor(a) EMANUELLE ABRAAO MAIA MACIEL.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD Nº 2634/2024**

DESPACHO PROAD Nº 2634/2024

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, DEFERE o pedido de conversão em abono pecuniário dos primeiros 10 (dez) dias do 1º período de férias do exercício de 2024 da Juíza Titular da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE (9 a 18.10.2024), com base no art. 17, §§ 1º e 3º da Resolução CSJT nº 253/2019 e na decisão proferida, em 28.8.2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD nº 0009882-49.2019.2.00.0000, observando a disponibilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD 1911/2023**

DESPACHO PROAD Nº 1911/2023

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, decide:

- a) pelo deferimento do pedido formulado pela servidora LIA RODRIGUES VITORIANO LOPES DA COSTA, de concessão de CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, a fim de que possa desempenhar suas atividades em TELETRABALHO INTEGRAL, com fundamento na Resolução CSJT n. 343, de 9 de setembro de 2020 e na Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021.
- b) Para fim de manutenção das condições especiais, determina-se seja apresentado novo laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, nos termos do art. 5º, §6º da Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021 e submissão à reavaliação médica, com data fixada para o mês de abril de 2025.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD 7408/2023**

DESPACHO PROAD Nº 7408/2023

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, resolve, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, e no entendimento do Conselho Nacional de Justiça expresso no Pedido de Providências nº 0001364-17.2012.2.00.0000 e Consulta sob nº 0004383-94.2013.2.00.0000, DEFERIR o pedido de REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO VAGO de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, em reciprocidade, com o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, ocupado pelo(a) servidor(a) KIMBERLY KAY GUIMARÃES GARCIA.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD Nº 3005/2024**

DESPACHO PROAD Nº 3005/2024

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, resolve DEFERIR à Juíza do Trabalho CAMILA MIRANDA DE MORAES 1 (um) dia de folga compensatória, para gozo oportuno, em consonância com o disposto no § 2º do art. 13 do Provimento Conjunto TRT7 Nº 5/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD Nº 2543/2024**

DESPACHO PROAD Nº 2543/2024

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, decide:

- a) pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor LEUMIM AGUIAR DUARTE de concessão de CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, a fim de que possa desempenhar suas atividades em TELETRABALHO INTEGRAL, com fundamento na Resolução Normativa TRT7 nº 7, de 30 de abril de 2021.

b) Para fim de constatação da permanência das condições especiais ensejadoras da concessão, determina-se a submissão à reavaliação médica no mês de abril de 2025, nos termos do art. 5º, § 6º, da Resolução Normativa TRT7 nº 7/2021.

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal**DESPACHO PROAD 1055/2024**

DESPACHO PROAD Nº 1055/2024

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observada a regular instrução do feito, resolve DEFERIR o pedido da requerente MARIA MADALENA VASCONCELOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de ABONO DE PERMANÊNCIA, com efeitos a contar de 12/2/2024, data em que a servidora implementou os requisitos para a aposentadoria voluntária, previstos no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e optou por permanecer em atividade, condicionando-se o pagamento à disponibilidade

orçamentária e financeira, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Fortaleza, 29 de abril de 2024.
Durval César de Vasconcelos Maia
Presidente do Tribunal

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 268/2024

PORTARIA TRT7. PRESIDÊNCIA Nº 268, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 339/2013, tendo em vista a Solicitação de Diárias SIGEO Nº 353/2024,

R E S O L V E

Conceder ao JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO, lotado na VT DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 3,5 (três e meia) diárias, para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE para BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 16/5/2024, a fim participar dos eventos: "II Seminário - Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista" e "Seminário sobre Recuperação Judicial e Falência", que ocorrerão, respectivamente, dias 14 e 15/5/2024. O referido servidor também irá participar de uma visita institucional nas dependências do TRT 10ª Região, dia 16/5/2024; tendo em vista o horário de início das atividades, bem como a disponibilidade de voos, a ida se dará no dia anterior. Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

Publique-se.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

CORREGEDORIA

Despacho

Despacho

DESPACHOS DA CORREGEDORIA

PROAD 48/2022

INTERESSADA: JUÍZA MARIA RAFAELA DE CASTRO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Maria Rafaela de Castro, lotada no Quadro Móvel, mediante o qual "apresenta pedido de suspensão do seu período de licença para fins de realizar audiências nos dias de 09.05 e 10.05, renunciando pedido de gozo posterior" (doc.139).

Ademais, ressalta que "no dia 09.05 realizará audiência no processo da Vara de Tianguá. Oportunamente, informará a atuação do dia 10.05, nos processos pendentes de análise" (doc.139)

No documento 136, o Diretor de Secretaria Abel Teixeira Arimateia traz certidão designando "AUDIÊNCIA para o dia 09 de maio de 2024, às 08:00h, a ser realizada de modo TELEPRESENCIAL".

A Magistrada requerente junta parecer do professor e orientador da dissertação de doutoramento (doc.142).

No documento 145, a servidora Simone Fontenele informa que foi "ABERTO PROAD 3007/2024 PARA PARA PARTICIPAÇÃO DA JUÍZA, DRA. MARIA RAFAELA DE CASTRO, EM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 10/05/2024 às 08:15horas, referente ao PROC.0000099-74.2024.5.07.0012" (doc.145)

Por força do previsto no § 2º do art. 13 do Regimento Interno e do trâmite traçado na Resolução TRT7 nº 248/2009, os autos foram dirigidos a esta Corregedoria-Regional, para posterior apreciação pelo Tribunal Pleno.

É o relatório.

Decide-se.

Inicialmente, cumpre registrar que, nos termos da Resolução Administrativa PROAD nº 48/2022, restou autorizado o afastamento da Juíza requerente, sem prejuízo de sua remuneração, durante os anos de 2022 e 2023.

Do último pleito da Magistrada de janeiro do corrente ano, qual seja, substituição do período de 30 dias para 8/5 a 6/6/2024, com afastamento de suas funções, tendo em vista a decisão favorável desta Corregedoria-Regional no sentido de antecipação de suas férias para gozo de 1 a 30/4/2024 mediante proad nº 632/2024, dada a coincidência parcial entre o 2º período de afastamento supramencionado 8/4 a 7/5/2024 e o novo período pretendido para usufruto de seu 1º período de férias de 2023.

Para a finalidade prescrita no art. 3º da Resolução TRT7 nº 248/2009, mantém-se primando pelo alcance não só da excelência na prestação jurisdicional, como também da regularidade dos serviços desenvolvidos nas Unidades Judiciárias em que atua.

Quanto ao "pedido de suspensão do seu período de licença para fins de realizar audiências nos dias de 09.05 e 10.05, renunciando pedido de gozo posterior" esta Corregedoria-Regional não vislumbra óbice ao seu acolhimento, em especial pela atual situação crítica de disponibilidade de Magistrados(as) para atender as demandas da jurisdição.

Ressalto, por fim, que a próxima sessão ordinária do Tribunal Pleno está prevista para o dia 3/5/2024.

Isso posto, tendo em vista que o pedido se reveste apenas da suspensão do seu período de licença anteriormente deferido para fins de realizar audiências nos dias 9 e 10/5/2024, defiro o pedido, "ad referendum" do Tribunal Pleno.

Dê-se a devida ciência à Sra. Juíza Maria Rafaela de Castro e, em seguida, por força do art. 4º da Resolução TRT7 nº 248/2009, remeta-se o presente Proad ao Tribunal Pleno, para que a decisão seja submetida ao referendo do colegiado.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho do COLEPRECOR

PROAD 2863/2024

INTERESSADA: GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da Exma. Juíza do Trabalho Substituta GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, em atuação na Coordenadoria de

Precatórios e Requisitórios deste Regional, mediante o qual vem “requerer a liberação para participar do 21º (vigésimo primeiro) Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), que acontecerá entre os dias 1º a 4 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu (PR)”(doc.1) A Egrégia Presidência desta Corte remeteu o presente Proad para a Seção de Magistrados prestar informações (doc. 3).

O Setor de Magistrados diligenciou as informações a seu cargo, com indicação da legislação aplicável (doc. 5).

No documento 6 foi juntada a Programação do evento.

A Escola Judicial emitiu o PRONUNCIAMENTO sobre o afastamento da magistrada por força do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 248/2009. (doc.7)

Complementarmente, a Magistrada requerente se compromete “a apresentar o certificado de participação do curso, bem como de apresentar resumo dos estudos ou relatório sobre os temas discutidos caso seja exigido”(doc.9)

Por força do previsto no § 2º do art. 13 do Regimento Interno e do trâmite traçado nos artigos 3º e 4º da Resolução TRT7 nº 248/2009, os autos foram dirigidos a esta Corregedoria, para posterior apreciação pelo Tribunal Pleno.

Este é o relatório.

Ab initio, cumpre destacar os reflexos significativos na qualificação profissional para uma melhor prestação do serviço público e, no caso em apreço, para aprimoramento da prestação jurisdicional.

Desse modo, tal iniciativa deve ser estimulada institucionalmente, sem que tal comprometa a regularidade da atividade judicante, sobretudo porque a ação motivadora desse viés se compatibiliza com a nobre intenção do legislador constituinte expressa no § 2º do art. 39 da CR/88. Sobre o lapso de tempo pretendido, obtemos a contagem de apenas 2 (dois) dias úteis de afastamento da requerente do exercício na jurisdição. Do pronunciamento emitido pela Escola Judicial verifica-se que “O 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 01 a 05 de maio de 2024 e trará em sua programação temas como: a) Competência da Justiça do Trabalho; b) Gestão por números e o mundo do trabalho; c) Transformações tecnológicas e a gestão judiciária: desafios para a magistratura; d) Magistratura e igualdade - gênero, raça, diversidade e suas transversalidades; e) Justiça do Trabalho e sociedade; f) Reflexões sobre democracia: desafios e perspectivas na administração da justiça; g) Desafios e perspectivas na valorização da magistratura do trabalho; h) Futuro da Justiça do Trabalho.”

Outrossim, “O evento será realizado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA e Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região - AMATRA, não se podendo, portanto, colher dados junto à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por não se tratarem de instituições de ensino.”

Informa, ainda, que “O estudo dos temas que serão abordados na capacitação são de interesse comum aos órgãos da Justiça do Trabalho e sensíveis ao bom desempenho das funções da juíza solicitante, contribuindo, em consequência, para a formação continuada, por contemplarem assuntos que se subsumem, perfeitamente, aos Eixos teórico-práticos de Competências Específicas objeto da Resolução ENAMAT nº 28/2022 (alterada pela Resolução ENAMAT nº 35/2023), mais precisamente ao Eixo: Direito e Sociedade e Subeixos: Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais e Tecnologia; e Eixo: Alteridade, Subeixo: Relacionamento Institucional”.

Por fim, a manifestação “reputa estarem cumpridas as exigências pedagógicas para o afastamento pretendido.” (doc.7)

Cumpre registrar, outrossim, que para a finalidade prescrita no inciso III do art. 3º da Resolução TRT7 nº 248/2009, a Magistrada vem primando pelo alcance da excelência na prestação jurisdicional, bem assim mantendo a regularidade dos serviços desenvolvidos nas unidades em que atua. Frise-se, ainda que, atenta ao inciso I do art. 73 da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), dispositivo que autoriza o afastamento de magistrados, sem prejuízo de seus subsídios e vantagens, para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a Resolução CNJ nº 64/2008 emerge harmonizando o direito do magistrado de se aprimorar profissionalmente e a preservação do interesse público e estabelece, em seu art.4º, o seguinte:

“Art.4º O pedido de afastamento, formulado por escrito e com antecedência mínima prevista em norma interna, quando requerido por Juiz de primeiro grau, será dirigido ao Corregedor, que instruirá o processo e submeterá a matéria ao órgão competente do Tribunal, para deliberação, ouvida previamente a Escola Judicial. Parágrafo único. O requerimento emanado de membro de Tribunal será dirigido ao Pleno ou Órgão Especial da Corte”

Este Tribunal, por seu turno, editou a Resolução TRT7 nº 248/2009, que trata do afastamento de magistrados de Primeiro e Segundo Graus para aperfeiçoamento profissional, extraíndo-se deste diploma normativo, cujas prescrições foram observadas no presente caso, que compete ao Corregedor-Regional instruir e relatar os processos com pedidos dos juizes de Primeiro Grau, que digam respeito a afastamento dessa natureza e submetê-los à apreciação do Tribunal Pleno (caput do art. 2º e arts. 3º e 4º).

Mais recentemente, o § 2º do art. 13 do Regimento Interno, inserido pela Emenda Regimental nº 2/2018, trouxe como prescrição que: “Os pedidos referidos nas alíneas ‘g’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’ e ‘m’, do inciso X deste artigo, serão relatados pela Corregedoria Regional, quando se tratar de Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Juizes do Trabalho Substitutos; e pela Presidência, no caso de pedidos de Desembargadores do Trabalho e de servidores.”

Ressalto que a próxima sessão ordinária do Tribunal

Pleno está prevista para o dia 3/5/2024.

Isso posto, tendo em vista que a data do 21º CONAMAT antecede o dia da sessão ordinária supramencionada, defiro o pedido de afastamento, no interregno de 1 a 4/5/2024, “ad referendum” do Tribunal Pleno.

Dê-se a devida ciência à Exma. Juíza GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO.

Destarte, por força do art. 4º da Resolução TRT7 nº 248/2009, remeta-se o presente Proad ao Tribunal Pleno, para que a decisão seja submetida ao referendo do colegiado.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR

PROAD 2916/2024

INTERESSADO: FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA

DECISÃO

Trata-se de requerimento do Exmo. Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, mediante o qual aduz “ESTE MAGISTRADO ESTARÁ PARTICIPANDO NO CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO - CONAMAT DE 01 A 05 DE MAIO DE 2024. SEM AUDIÊNCIAS MARCADAS, PORÉM COM TODAS AS ATIVIDADES RELATIVAS A DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS SENDO ATUALIZADAS, INCLUSIVE ATENDIMENTO ONLINE A ADVOGADOS, PARTES E TERCEIROS”(doc.1).

Complementarmente, requer a “liberação para participar do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), evento este que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 01 a 05 de maio de 2024” (doc.2).

Salienta que “as despesas realizadas com a participação no referido evento serão custeadas por este magistrado, sem a necessidade de pagamento de diárias” (doc.2).

Informa, outrossim, que “no período acima indicado, não haverá audiências marcadas perante à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Entretanto, este magistrado continuará exercendo suas atividades relativas à prolação de despachos, decisões e sentenças, inclusive atendimento virtual a advogados, partes e terceiros” (doc.2).

Por fim, solicita “urgência na apreciação do presente pedido, face à proximidade da data de realização do 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT)” (doc.2).

Encaminha, em anexo, cópia do comprovante de inscrição no referido Congresso, bem assim sua programação (docs.4/5).

O Setor de Magistrados diligenciou as informações a seu cargo, com indicação da legislação aplicável (doc. 8).

A Escola Judicial emitiu o PRONUNCIAMENTO sobre o afastamento da magistrado por força do disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 248/2009 (doc.10).

De forma complementar, por fim, o Magistrado requerente vem informar e “prestar o compromisso descrito no Art. 3º, inciso VI, alínea “b”, da Res. CNJ Nº 64/2008, comprometendo-me, desde já, a apresentar o certificado de participação ao final do evento 21º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), bem como estou ciente acerca da faculdade prevista no parágrafo único do referido artigo, qual seja, quando se tratar de evento de curta duração poderá ser exigida do magistrado a apresentação de resumo dos estudos ou relatório sobre os temas discutidos” (doc.12).

Por força do previsto no § 2º do art. 13 do Regimento Interno e do trâmite traçado nos artigos 3º e 4º da Resolução TRT7 nº 248/2009, os autos foram dirigidos a esta Corregedoria, para posterior apreciação pelo Tribunal Pleno.

Este é o relatório.

Ab initio, cumpre destacar os reflexos significativos na qualificação profissional para uma melhor prestação do serviço público e, no caso em apreço, para aprimoramento da prestação jurisdicional.

Desse modo, tal iniciativa deve ser estimulada institucionalmente, sem que tal comprometa a regularidade da atividade judicante, sobretudo porque a ação motivadora desse viés se compatibiliza com a nobre intenção do legislador constituinte expressa no § 2º do art. 39 da CR/88. Sobre o lapso de tempo pretendido, obtemos a contagem de apenas 2 (dois) dias úteis de afastamento do requerente do exercício na jurisdição. Do pronunciamento emitido pela Escola Judicial verifica-se que “O 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 01 a 05 de maio de 2024 e trará em sua programação temas como: a) Competência da Justiça do Trabalho; b) Gestão por números e o mundo do trabalho; c) Transformações tecnológicas e a gestão judiciária: desafios para a magistratura; d) Magistratura e igualdade - gênero, raça, diversidade e suas transversalidades; e) Justiça do Trabalho e sociedade; f) Reflexões sobre democracia: desafios e perspectivas na administração da justiça; g) Desafios e perspectivas na valorização da magistratura do trabalho; h) Futuro da Justiça do Trabalho.”

Outrossim, “O evento será realizado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA e Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região - AMATRA, não se podendo, portanto, colher dados junto à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por não se tratarem de instituições de ensino.”

Informa, ainda, que “O estudo dos temas que serão abordados na capacitação são de interesse comum aos órgãos da Justiça do Trabalho e sensíveis ao bom desempenho das funções da juíza solicitante, contribuindo, em consequência, para a formação continuada, por contemplarem assuntos que se subsumem, perfeitamente, aos Eixos teórico-práticos de Competências Específicas objeto da Resolução ENAMAT nº 28/2022 (alterada pela Resolução ENAMAT nº 35/2023), mais precisamente ao Eixo: Direito e Sociedade e Subeixos: Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais e Tecnologia; e Eixo: Alteridade, Subeixo: Relacionamento Institucional”.

Por fim, a manifestação “reputa estarem cumpridas as exigências pedagógicas para o afastamento pretendido.” (doc.10)

Cumpre registrar, outrossim, que para a finalidade prescrita no inciso III do art. 3º da Resolução TRT7 nº 248/2009, o Magistrado vem primando pelo alcance da excelência na prestação jurisdicional, bem assim mantendo a regularidade dos serviços desenvolvidos nas unidades em que atua. Frise-se, ainda que, atenta ao inciso I do art. 73 da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), dispositivo que autoriza o afastamento de magistrados, sem prejuízo de seus subsídios e vantagens, para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a Resolução CNJ nº 64/2008 emerge harmonizando o direito do magistrado de se aprimorar profissionalmente e a preservação do interesse público e estabelece, em seu art.4º, o seguinte:

“Art.4º O pedido de afastamento, formulado por escrito e com antecedência mínima prevista em norma interna, quando requerido por Juiz de primeiro grau, será dirigido ao Corregedor, que instruirá o processo e submeterá a matéria ao órgão competente do Tribunal, para deliberação, ouvida previamente a Escola Judicial.

Parágrafo único. O requerimento emanado de membro de Tribunal será dirigido ao Pleno ou Órgão Especial da Corte”

Este Tribunal, por seu turno, editou a Resolução TRT7 nº 248/2009, que trata do afastamento de magistrados de Primeiro e Segundo Graus para aperfeiçoamento profissional, extraíndo-se deste diploma normativo, cujas prescrições foram observadas no presente caso, que compete ao Corregedor-Regional instruir e relatar os processos com pedidos dos juizes de Primeiro Grau, que digam respeito a afastamento dessa natureza e submetê-los à apreciação do Tribunal Pleno (caput do art. 2º e arts. 3º e 4º).

Mais recentemente, o § 2º do art. 13 do Regimento Interno, inserido pela Emenda Regimental nº 2/2018, trouxe como prescrição que: “Os pedidos referidos nas alíneas ‘g’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’ e ‘m’, do inciso X deste artigo, serão relatados pela Corregedoria Regional, quando se tratar de Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Juizes do Trabalho Substitutos; e pela Presidência, no caso de pedidos de Desembargadores do Trabalho e de servidores.”

Ressalto que a próxima sessão ordinária do Tribunal Pleno está prevista para o dia 3/5/2024.

Isso posto, tendo em vista que a data do 21º CONAMAT antecede o dia da sessão ordinária supramencionada, defiro o pedido de afastamento, no interregno de 1 a 4/5/2024, “ad referendum” do Tribunal Pleno.

Dê-se a devida ciência ao Exmo. Juiz FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA.

Destarte, por força do art. 4º da Resolução TRT7 nº 248/2009, remeta-se o presente Proad ao Tribunal Pleno, para que a decisão seja submetida ao referendo do colegiado.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

DESPACHO DA CORREGEDORIA PROAD 469/2024

PROAD 469/2024

ASSUNTO: PROMOÇÃO DE JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) AO CARGO DE JUIZ(A) TITULAR DE VARA DO TRABALHO – CRITÉRIO DE MERECIMENTO

DESPACHO

Esta Corregedoria-Regional deflagrou a instrução com a abertura de prazo comum de 10 (dez) dias úteis (doc. 163) para a juntada de informações por parte da Secretaria da Corregedoria-Regional, Secretaria de Gestão de Pessoas, Escola Judicial e Secretaria de Gestão Estratégica. Foram efetuadas as juntadas de informações pela Seção de Magistrados da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 178) e relatórios de afastamentos dos Magistrados concorrentes (doc. 173 a 175); pela Secretaria de Gestão Estratégica (doc. 181 e 184); pela Secretaria da Corregedoria-Regional (doc. 186) e pela Escola Judicial (doc. 188).

A Magistrada Karla Yacy Carlos da Silva apresentou manifestação (doc. 191) informando que não pretende apresentar impugnação, renunciando ao prazo disposto no caput do art. 14 da Resolução Normativa nº 14/2022.

É o breve relato.

De acordo com o disposto no art. 14 da Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, finalizado o processo de levantamento de dados dos(as) Magistrados(as) inscritos(as) a Corregedoria providenciará a notificação dos(as) Magistrados(as) concorrentes, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), para tomar ciência das informações acostadas aos autos, facultando-lhes a apresentação de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ISSO POSTO,

Cientifiquem-se todos os Magistrados concorrentes acerca das informações prestadas na fase de instrução do processo, facultando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação.

Dê-se ciência por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho

DECISÃO TRT7.DG Nº 171/2024.

SIGEO RT Nº 349/2024

INTERESSADO: MARCOS AURELIO MACEDO DE SOUSA

DEFIRO o ressarcimento de despesa efetuada com combustível, ao servidor MARCOS AURELIO MACEDO DE SOUSA, referente ao seu deslocamento SOBRAL/CE – FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE, nos dias 03/04/2024 a 06/04/2024, que teve como finalidade participar do Curso "Pesquisa Patrimonial Exaustiva", no período de 04 e 05 de abril de 2024, no valor total de R\$267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Publique-se.

À Divisão Financeira para efetuar o ressarcimento respectivo.

Fortaleza, 26 de abril de 2024

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DECISÃO TRT7.DG Nº 169/2024.

SIGEO RT Nº 345/2024

INTERESSADO: ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA

DEFIRO o ressarcimento de despesa efetuada com combustível, ao servidor ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA, referente ao seu deslocamento TIANGUÁ/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - TIANGUÁ/CE, nos dias 17/04/2024 e 20/04/2024, que teve como finalidade participar do II Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho do Cariri que foi realizado nos dias 18 (08h às 17h30min) e 19 (08h às 12h30min) de abril de 2024, no Centro de Convenções do Cariri, Crato/CE, no valor total de R\$664,08 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Publique-se.

À Divisão Financeira para efetuar o ressarcimento respectivo.

Fortaleza, 26 de abril de 2024

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO Nº 334/2024-3

DESPACHO DG SIGEO 334/2024-3, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder à ASSISTENTE DE SECRETARIA, ROBERTA MIRANDA EUFRÁSIO, lotada na VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ, servidora cedida do Município de Meruoca/CE para este Tribunal, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, por meio de veículo próprio, de TIANGUÁ/CE a CAMOCIM/CE, no período de 6 a 8/5/2024, a fim de auxiliar na realização de audiências da Justiça do Trabalho Itinerante, naquele Município. Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizado o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO Nº 351/2024

DESPACHO DG SIGEO 351/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder à TÉCNICA JUDICIÁRIA, ADRIENNE RAMOS GARCIA, lotada na DIVISÃO DE APOIO À GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, 4,5 (quatro e meia) diárias, para viajar,

por meio aéreo, de FORTALEZA/CE a NATAL/RN, no período de 26 a 30/5/2024, a fim de participar do Encontro de Diretores de TIC da Justiça do Trabalho + Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça do Trabalho (ENASTIC-JT), nos dias 27 a 29/5/2024; tendo em vista o horário de início e término das atividades, bem como as disponibilidades de voos, a ida se dará no dia anterior (domingo) e a volta no dia posterior (feriado). Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO Nº 334/2024-2

DESPACHO DG SIGEO 334/2024-2, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder ao ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU, PEDRO JÚNIOR AMARO DE ANANIAS, lotado na VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ, servidor Cedido do Município de Independência para este Tribunal, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, por meio de veículo próprio, de TIANGUÁ/CE a CAMOCIM/CE, no período de 6 a 8/5/2024, a fim de auxiliar na realização de audiências da Justiça do Trabalho Itinerante, naquele Município.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizado o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO Nº 334/2024-1

DESPACHO DG SIGEO 334/2024-1, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder ao TÉCNICO JUDICIÁRIO, ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA, lotado na VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ/CE, servidor do Quadro Permanente deste Tribunal, 2,5 (duas e meia) diárias, para viajar, por meio de veículo próprio, de TIANGUÁ/CE a CAMOCIM/CE, no período de 6 a 8/5/2024, a fim de auxiliar na realização de audiências da Justiça do Trabalho Itinerante, naquele Município.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizado o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DECISÃO TRT7.DG Nº 170/2024.

SIGEO RT Nº 344/2024

INTERESSADO: NARA GISELLE FERNANDES DE AMORIM

DEFIRO o ressarcimento de despesa efetuada com combustível à servidora NARA GISELLE FERNANDES DE AMORIM, referente ao seu deslocamento: IGUATU/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - IGUATU/CE, nos dias 17/04/2024 e 19/04/2024, que teve como finalidade participar do II Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho do Cariri que foi realizado nos dias 18 (08h às 17h30min) e 19 (08h às 12h30min) de abril de 2024, no Centro de Convenções do Cariri, Crato/CE, no valor total de R\$172,16 (cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

À Divisão Financeira para efetuar o ressarcimento respectivo.

Fortaleza, 26 de abril de 2024

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

DESPACHO DG SIGEO Nº 352/2024

DESPACHO DG SIGEO 352/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, no § 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460/1992, alterado pela Lei nº 9.527/1997, no Decreto nº 5.992/2006, bem como no Ato TRT7 nº 174/2023, tendo em vista a Solicitação de Diárias;

R E S O L V E

conceder ao ANALISTA JUDICIÁRIO, PEDRO GONDIM DE ALENCAR FILHO, lotado na SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS, servidor do Quadro Permanente deste Tribunal, 3,5 (três e meia) diárias, para viajar, por meio aéreo, de FORTALEZA/CE para BRASÍLIA/DF, no período de 13 a 16/5/2024, a fim de participar dos eventos: "II Seminário - Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista" e "Seminário sobre Recuperação Judicial e Falência", que ocorrerão, respectivamente, dias 14 e 15/5/2024. O referido servidor também irá participar de uma visita institucional nas dependências do TRT 10ª Região, dia 16/5/2024; tendo em vista o horário de início das atividades, bem como a disponibilidade de voos, a ida se dará no dia anterior.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento, restando autorizados à compra de passagens aéreas e o pagamento das diárias.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas

Portaria

Portaria

PORTARIA TRT7.DG Nº 248, de 29 de abril de 2024.

PORTARIA TRT7.DG Nº 248, de 29 de abril de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em observância aos arts. 7º e 10, § 5º da Resolução Normativa TRT7 nº 20/2021 c/c art. 1º do Ato TRT7.GP nº 14/2023 e tendo em vista o PROAD nº

29/18/2024,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a participação no regime de TELETRABALHO REGULAR da servidora GARDENIA FONTENELE ROCHA, lotada na 09ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria;

II - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais da servidora e a atualização do Portal da Transparência.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA GERAL Nº 247/2024

PORTARIA TRT7.DG Nº 247, de 29 de abril de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em observância aos arts. 7º e 10, § 5º da Resolução Normativa TRT7 nº 20/2021 c/c art. 1º do Ato TRT7.GP nº 14/2023 e tendo em vista o PROAD nº 1773/2024,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a participação no regime de TELETRABALHO REGULAR do(a) servidor(a) TERESA DE FÁTIMA CARNEIRO CISNE, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PRECATORIOS, REQUISITORIOS E CALCULOS JUDICIAIS, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria;

II - DETERMINAR o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e a atualização do Portal da Transparência.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOASDespachoDespacho**DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROAD Nº 3045/2024

DESPACHO TRT7.DG.SGPe Nº 900/2024

DEFIRO o pedido de LÚCIO FLÁVIO SALAZAR PRIMO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor-Chefe, CJ3, vinculado ao Gabinete da Desembargadora Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, referente à sua inclusão no programa de Auxílio – Alimentação, a contar de 25/04/2024, data do efetivo exercício, com fulcro no parágrafo único do Art. 3º do Ato TRT7 nº 47/2018, bem como no uso da delegação de competência constante do art.2º, inciso I, alínea "d", do Ato TRT7 nº 58/2021, ficando os seus efeitos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

Empós, remetam-se os autos à Ordenadora de Despesas para autorizar a inclusão do benefício, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

JOAREZ DALLAGO

Secretário de Gestão de Pessoas

DESPACHO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO TRT7.DG.SGPe Nº 904/2024

PROAD Nº 3064/2024

DEFIRO o pedido do servidor JOÃO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, referente ao abono da falta ocorrida no dia 25 de abril de 2024, em virtude de doação de sangue, com base na Declaração emitida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Ceará LTDA. - FUJISAN, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, bem como no uso da delegação de competência constante do art. 2º, inciso I, alínea "i", do Ato TRT7.GP nº 58/2021.

Publique-se.

À Seção de Gestão de Cadastro, para o devido registro e posterior arquivamento dos autos.

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

JOAREZ DALLAGO

Secretário de Gestão de Pessoas

PortariaPortaria**PORTARIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 53/2024****PORTARIA TRT7.SGPe Nº53, de 29 de abril de 2024**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 do Regulamento-Geral deste Tribunal e delegadas pelo Ato TRT7.GP nº 58/2021, com fulcro no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.416/2006, nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/STM/TSE/TST/CJF/CSJT/TJDFT nº 1/2007, nos artigos 10 e 20 do Ato TRT7.GP nº 75/2021, e tendo em vista a Exposição de Motivos constante do PROAD Nº 3052/2024,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado das avaliações de desempenho funcional dos servidores deste Regional que completaram interstício no mês de abril de 2024, constante do anexo da presente Portaria;

II – CONCEDER progressão ou promoção funcional aos servidores deste Regional, nos termos do anexo da presente Portaria.

Publique-se.

JOAREZ DALLAGO

Secretário de Gestão de Pessoas

Anexos
Anexo 1: Anexo da PORTARIA TRT7.SGPê Nº 53-2024

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

Despacho

CIF

PROAD 3089/2024

INTERESSADOS - YALIS TEOFILLO DE LEMOS
VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO

DESPACHO TRT7.CIF

DEFIRO a interrupção, a contar de 29/04/2024, do 1º período de férias - exercício 2024, da servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, YÁLIS TEOFILLO DE LEMOS anteriormente aprazado de 26/04 a 03/05/2024 (08 dias), com usufruto de 03 (três) dias, **ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para gozo no interregno de 17/06 a 21/06/2024**, conforme Arts. 23 e 24 do Ato TRT7 Nº 4/2017, alterado pelos de nºs 75/2019 e 116/2020, e de acordo com a delegação de competência constante no Art. 4º do Ato TRT7.GP nº 58/2021. Fortaleza (CE), 29 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MACHADO

Coordenador de Informações Funcionais

VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ

Portaria

Portaria

PORTARIA DA VT DE BATURITÉ

PORTARIA Nº 01 de 29 de abril de 2024

Torna pública a realização da autoinspeção judicial na Vara do Trabalho de Baturité

A Dra. LENA MARCÍLIO XEREZ, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Baturité, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO a todos que virem a presente portaria ou dela tomarem conhecimento, que será realizada, na forma prevista no Provimento nº 01 de 18 de maio de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a AUTOINSPEÇÃO JUDICIAL NA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ, no período compreendido entre os dias 08 de 09 de maio de 2024.

E para conhecimento de todos os interessados, é baixada a presente portaria, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, enviada à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e ao Ministério Público do Trabalho, bem como afixada nos locais de costume na sede do Juízo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Baturité (CE), 29 de abril de 2024.

LENA MARCÍLIO XEREZ

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Baturité

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Ato	1		
Ato	1	Despacho	7
Ato Conjunto	2	Portaria	8
Despacho	2	Portaria	8
Despacho	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Portaria	4	Despacho	9
Portaria	4	Despacho	9
CORREGEDORIA	4	Portaria	9
Despacho	4	Portaria	9
Despacho	4	COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	10
DIRETORIA-GERAL	7		
Despacho	7	Despacho	10

Despacho	10	
VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ	10	
Portaria	10	
Portaria	10	